

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 130222 - ESP- DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta 

- Avisos (0)
- Impugnações (0)
- Esclarecimentos (7)**

19/02/2026 16:35



Bom dia.
venho pedir esclarecimentos quanto as perguntas abaixo, obrigado.

1) O edital informa que os indicadores de desempenho (SLA) serão apresentados apenas na reunião inicial após a contratação. Considerando que os tempos de resposta e de solução impactam diretamente o dimensionamento da equipe (inclusive para atendimentos que exijam deslocamento), solicitamos esclarecimento:

a) Confirma-se que o dimensionamento/quantitativo estimado pela Contratante é suficiente para o cumprimento dos SLAs que vierem a ser definidos e para a execução dos atendimentos com necessidade de deslocamento?

b) Caso os SLAs a serem apresentados impliquem níveis de atendimento superiores aos compatíveis com o dimensionamento estimado, haverá revisão do quantitativo de profissionais, recomposição de custos e/ou ajuste contratual (ex.: aditivo), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato?

2) Considerando a necessidade de disponibilização de malas/equipamentos de atendimento aos colaboradores, solicitamos esclarecimento quanto ao quantitativo e ao critério de distribuição:

O edital/contrato prevê 01 (uma) mala por colaborador, ou o fornecimento será realizado por distribuição compartilhada, conforme raio de atendimento/regiões?

3) O edital indica a previsão de atuação presencial para os perfis de Analista Windows e Analista Linux, porém observa-se que a definição detalhada desses perfis e quantitativos ocorrerá após a licitação/contratação (conforme item pertinente do edital).Considerando o risco de indisponibilidade de profissionais com essas especialidades para atuação presencial na localidade de execução, solicitamos esclarecimento:

a)Confirma-se que todos os analistas deverão atuar exclusivamente de forma presencial, ou haverá possibilidade de execução remota (total ou parcial) para determinados perfis/atividades?

b)Caso a atuação remota seja admitida, quais atividades/perfis poderão ser executados remotamente, e quais permanecerão obrigatoriamente presenciais?

c)Existe percentual mínimo de presencialidade (por equipe, por perfil ou por jornada) ou janelas específicas em que a presença física é mandatória?

4) O edital apresenta disposições distintas quanto ao uso de uniforme, conforme abaixo:
Termo de Referência (Anexo I), Item 5.8: indica que o uniforme não é obrigatório:

Minuta do Termo de Contrato (Anexo II), Cláusula Nona, Item 9.1.26: estabelece que a Contratada deverá disponibilizar os empregados devidamente uniformizados.

Diante dessa aparente divergência, solicitamos esclarecimento:

Qual será o regime aplicável quanto ao uso de uniforme na execução contratual: facultativo (conforme Anexo I, item 5.8) ou obrigatório (conforme Anexo II, cláusula nona, item 9.1.26)?

5) Em atenção ao Termo de Referência, que prevê atendimento a usuários e gestão de infraestrutura em 52 (cinquenta e duas) unidades administrativas, e considerando que o item 6.5 estabelece que o método de



mínimos de serviço (SLA) exigidos e o Catálogo de Serviços oficial, uma vez que o descumprimento desses parâmetros poderá ensejar glosas proporcionais no pagamento.

6) Sobre a Logística de Atendimento nas Unidades (Veículos Oficiais vs. Aplicativos): O item 5.7.1 autoriza os profissionais da contratada a conduzirem veículos oficiais da Secretaria para deslocamentos entre as unidades. O item 5.7.2 prevê o ressarcimento de despesas de viagem limitado a 7 UFESPs em caso de pernoite.

Considerando a responsabilidade integral da contratada por infrações e danos aos veículos oficiais, é permitido que a empresa utilize transporte por aplicativos (ex: 99, Uber) para o deslocamento dos técnicos entre as unidades, especialmente em perímetros urbanos, mantendo-se a responsabilidade da contratada pelos custos e pelo cumprimento dos prazos de atendimento?

Atenciosamente,



Prezados (as), bom dia

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentamos as seguintes respostas.

1. Sobre os Indicadores de Desempenho (SLA) e o Dimensionamento da Equipe:

a) A contratação tem como objeto a alocação de postos de trabalho em quantitativo pré-definido no Termo de Referência. A estimativa de pessoal foi realizada pela Administração com base em sua experiência e necessidade. Cabe a cada licitante avaliar, sob sua própria responsabilidade, se o dimensionamento proposto é suficiente para atender aos níveis de serviço que serão formalizados. A proposta da licitante pressupõe a sua concordância com o modelo e a sua capacidade de cumpri-lo.

b) O contrato será executado conforme o dimensionamento de postos de trabalho estabelecido no Termo de Referência. Os Acordos de Níveis de Serviço (SLAs) serão definidos de forma compatível com o objeto contratado. Não há previsão de aditivo ou reequilíbrio automático em função da definição dos SLAs.

2. Sobre as Maletas/Equipamentos de Atendimento:

Conforme item 5.5.1 do Termo de Referência, a Contratada deverá fornecer a seus colaboradores "o kit de ferramentas necessárias para o desempenho de suas funções". O critério de distribuição e a quantidade (se individual ou compartilhada) é uma decisão operacional e logística de responsabilidade da Contratada, desde que garantido que todos os profissionais tenham acesso aos recursos necessários para a execução dos serviços de forma eficaz e tempestiva.

3. Sobre a Atuação Presencial ou Remota:

a) O regime de trabalho padrão previsto no contrato é o presencial, nas dependências da Secretaria ou em campo, conforme a necessidade do serviço.

b) e c) Esclarecemos que o regime de trabalho para todos os profissionais é o presencial, com alocação física nas dependências da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme definido pela fiscalização do contrato.

O termo "atendimento remoto" mencionado no contexto do Termo de Referência não se refere à modalidade de teletrabalho (home office). Ele descreve a capacidade do técnico, alocado presencialmente em uma unidade da SAA, de prestar suporte a usuários ou equipamentos localizados em outras unidades distantes, utilizando ferramentas de acesso remoto (como TeamViewer, por exemplo).

Portanto, não há previsão de execução de atividades em regime de teletrabalho. Todos os postos são presenciais.

4. Sobre a Divergência no Uso de Uniforme:

Em caso de aparente divergência entre os anexos, prevalece a disposição contida no Termo de referência: 5.8 Considerando a não obrigatoriedade do uso de uniforme, os profissionais da CONTRATADA deverão apresentar-se com vestimentas adequadas ao ambiente de trabalho...

5. Sobre a Disponibilização de Volumetria Histórica e Catálogo de Serviços:

O modelo de contratação é por postos de trabalho alocados, e não por volume de serviço (chamados ou UTs). A complexidade e a dimensão do objeto podem ser aferidas pela quantidade de perfis e postos solicitados e pela capilaridade das unidades descritas no Edital. Por essa razão, não serão disponibilizados dados de volumetria histórica ou o Catálogo de Serviços previamente à contratação. Tais instrumentos de gestão serão apresentados na reunião inicial para o correto acompanhamento da execução.

6. Sobre a Logística de Atendimento (Uso de Transporte por Aplicativo):

O entendimento está correto. O Edital faculta o uso de veículos oficiais, transferindo à Contratada a responsabilidade pela sua correta utilização. Contudo, a Contratada pode optar por utilizar meios próprios ou de terceiros, como transporte por aplicativos, para o deslocamento de seus profissionais. A escolha do modal logístico é de responsabilidade da Contratada, que arcará integralmente com os custos e será a única responsável por garantir o cumprimento dos prazos e a chegada do técnico ao local do atendimento, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento por parte da Contratante para essa modalidade.

Atenciosamente,

Prezados Senhores,

Prezados (as),

19/02/2026 16:13

Prezada Comissão de Licitações.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos ,referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, seguem as respostas

19/02/2026 16:07

DTI 90001/2026 - Pedido de esclarecimento adicional

Prezados,

19/02/2026 15:44

Prezados,

Prezados,

19/02/2026 15:34

Bom dia,

Prezados,

11/02/2026 12:15

Boa tarde.

Prezados,

Incluir esclarecimento